GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00

PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL 2025

CONTROLE INTERNO

Governador Jorge Teixeira
2025

Av. Pedras Brancas nº 939 – Centro – CEP 76.898-000 – Governador Jorge Teixeira - RO
Site: www.gjtprevi.ro.gov.br
Fone: 69 3524-1278 – institutoprevidenciagjtprevi@gmail.com

ID: 316576 e CRC: F7AC0558

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE GESTORA:

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE

Presidente

Período: 01/10/2024 a 30/09/2027

JEANE DE SOUZA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira

Início: 01/10/2024

RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA

Diretora do Departamento de Controle Interno

Início: 06/02/2025

ID: 316576 e CRC: F7AC0558

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão elaborado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, tem por finalidade e objetivo apresentar e relatar os trabalhos realizados no decorrer do exercício do primeiro semestre de 2025 da gestão deste RPPS, nos detendo as práticas realizadas no exercício e principalmente as estratégias de atuação e as atividades desempenhadas.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, designado pela sigla GJTPREVI, foi instituído através da Lei Municipal Complementar nº 001/2009, revogada pela Lei Municipal Complementar nº 012/2012 de 01 de setembro de 2012, que institui a Autarquia Municipal de Previdência Social com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 13.363.520/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, nº 939, Centro, CEP: 76898-000 Governador Jorge Teixeira – RO, com endereço eletrônico institutoprevidenciagjtprevi@gmail.com e fone (69) 9 9901-1831, possui autonomia gerencial, administrativa e financeira.

A última estruturação do Instituto ocorreu no ano de 2022, mantém-se dentro das normas e preceitos sendo autarquia de caráter contributivo e solidário, pois as contribuições são de cunho obrigatório para empregadores (administração direta e indireta do Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquias) e empregados (servidores ativos, inclusive aposentados e pensionistas) de cargos efetivos do Município de Governador Jorge Teixeira que recebam proventos e pensão em valor superior ao teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – (RGPS), regido pela Lei Municipal Complementar nº 025/2022 que trata da Reestruturação deste RPPS, aprovada e sancionada em 24 de novembro de 2022.

Aos Gestores cabe administrar, gerenciar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais estatutários e de seus dependentes, na forma prevista em lei específica, prezando o emanado na

ID: 316576 e CRC: F7AC0558

Constituição Federal, em especial no *artigo 37, seguindo os princípios norteadores da Administração Pública sendo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

Nossa missão é gerir de forma ética, transparente e eficiente os recursos do RPPS, concedendo benefícios previdenciários observando os preceitos constitucionais e legais de seguridade social, promovendo o bem estar dos nossos segurados, buscando estratégias para garantir a sustentabilidade e a manutenção dos benefícios previdenciários valendo-se da gestão dos recursos e serviços prestados. Em nossa autarquia, não existe quadro próprio de servidores, o Cargo de Presidente é eletivo, sendo este auxiliado por um Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e um Diretor do Departamento de Controle Interno, ambos ocupantes de cargo comissionado, conforme o Parágrafo único do artigo 54 da referida Lei.

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento dos trabalhos elaborados por este Controle Interno buscou definir claramente os objetivos das fiscalizações realizadas nas áreas envolvidas, no sentido de emitir pareceres sobre as regularidades dos atos praticados em consonância com o ordenamento jurídico vigente.

O ordenamento jurídico que serviu de subsídios para os trabalhos deste Controle interno foram:

a) Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;

b) Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações;

c) Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

d) Lei 025/2022(GJTPREV)

ID: 316576 e CRC: F7AC0558

Além dessas, utilizou-se da Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º A acrescentado pela Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal de nº. 025/2022, de 24 de novembro de 2022.

TAXA ADMINISTRATIVA

No período, em análise aos documentos e planilhas apresentados, discorre-se aos assuntos considerados importantes, organizados e estruturados da forma a seguir que comporão a base de cálculo da taxa administrativa demonstrado, em tabelas

Valor Total das remunerações Base Previdência dos servidores segurados vinculados ao GJTPREVI, Referente ao exercício de 2024				
	ADMINISTRAÇÃO	CEDIDOS	CÂMARA	GJTPREVI
TOTAL:	R$ 9.402.390,90	R$ 842.358,35	R$ 148.329,50	R$ 29.950,30

TOTAL FOLHA BASE 2024	R$	10.423.029,05
4,32% DESPESA ADMINISTRATIVA TOTAL PARA 2025	R$	450.274,85
3,60%% DESPESA ADMINISTRATIVA PARA 2025	R$	375.229,05
4,32% DESPESA ADMINISTRATIVA MENSAL PARA 2025	R$	31.269,09
DESPESAS COM CURSOS E CAPACITAÇÕES 0,72% ANUAL- Portaria 19.451/2020	R$	75.045,81
TOTAL	R$	37.522,90

Fontes: DIPR.

Governador Jorge Teixeira - RO, 17 de janeiro de 2025

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas em um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são todos os custos associados à gestão e operacionalização do sistema. Isso inclui, mas não se limita a: salários de servidores, custos com sistemas de informação, aluguel de imóveis, manutenção de equipamentos, materiais de escritório, consultorias, auditorias, e demais gastos necessários para garantir o funcionamento adequado do RPPS. Em resumo, são todos os recursos financeiros utilizados para que GJTPREVI possa atender aos seus segurados, realizando

ID: 316576 e CRC: F7AC0558

pagamentos de benefícios, realizando cálculos atuariais, e mantendo a contabilidade e os registros necessários.

Tendo isso em mente, segue abaixo a apuração das despesas administrativas efetivadas no decorrer do 1º semestre de 2025.

INST. PREVIDÊNCIA MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA
AV. PEDRAS BRANCAS, 2673
13.363.520/0001-00 Exercício: 2025
BALANCETE DA DESPESA DE JUNHO (01/01/2025 A 30/06/2025) 1 de 03
[UG=9 INST. PREVIDÊNCIA MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA]

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
02			EXECUTIVO MUNICIPAL				
0210			INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI	10.670.773,20	1.742.982,67	1.612.240,64	133.108,48
021000			INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI	1.742.982,67	1.612.240,64	1.609.874,19	1.609.874,19
09.122.0028.2090.0000			Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI				

DEMONSTRATIVOS FINANCEIRO

A arrecadação total do período de Janeiro a Junho de 2025 foi, portanto, no valor de R$ 43.330.779,79 quarenta e três milhões trezentos e trinta mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), e uma despesa liquidada total no valor de R$ 1.609.874,19 (um milhão seiscentos e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

Totalizando, portanto, no fechamento do período um saldo financeiro superavitário no valor de R$ 41.720.905,60 (quarenta e um milhões setecentos e vinte mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

QUADRO DE PESSOAL

Conforme dispõem informações do setor o órgão tem:

01 (um) servidor efetivo - Rosalina Maria de Jesus Domiciano Leite;

ID: 316576 e CRC: F7AC0558

02 (dois) Cargos em comissão - Jeane de Souza Silva e Renata Caroline Figueiredo Barbosa;

APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE 2025

1 - Dinolice Pereira Costa

2 - Ivair André de Oliveira

3 - Ana Angélica Costa Rifane

4 - Sirlei Aparecida Pinheiro

5 - Josias Honorato da Silva

6 - Euzeni Mendes Santana

7 - Maria Aparecida Costa dos Santos

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO GJTPREVI

Dos processos administrativos, além dos citados por meio de licitação, consta 1305/2024 o presente processo, através de GJT PREV, referente a Aquisição de combustível tipo gasolina comum para atender necessidades do Instituto de Previdência Social, processo em vigor em 2025.

Porcesso 319/2025, através de GJT PREV, referente a Aquisição de água através da ata de registro de preços n°002/PMGJT-SRP/2024.

FOLHA DE PAGAMENTO

As folhas de pagamento de pessoal, Aposentados, Pensionistas e Administrativo, é criteriosamente pago dentro dos limites estipulados em Lei, após os processos serem devidamente instruídos atendendo às questões de

ID: 316576 e CRC: F7AC0558

formalidades e legalidade.

LICITAÇÃO

No decorrer do período de Janeiro a Junho de 2025, conforme informação do Presidente do GJTPREV e vistoria *INLOCO*, as modalidades de contratações foram realizados por Licitações, atendendo os preceitos legais da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

Contratação de empresa especializada em assessoria financeira e de investimentos que tem como finalidade contratação de empresa especializada em assessoria na política de investimentos, análise da rentabilidade dos investimentos frente a meta atuarial e locação de software de gerenciamento financeiro, para atender as necessidades do Instituto de Previdência social de Governador Jorge Teixeira, constante dos autos de nº 594-1/2019.

Contratação de Empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - GJTPREVI, processo 330/2024, na forma de Concorrência Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Contratação de Coffee Break, Processo 1380/2024, para atender as necessidades do Instituto. Realizado na forma de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Renovação do contrato empresa qualificada para prestação de serviços técnicos específicos para rpps, assessoria previdenciária, assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária, estudos, planejamento e consultoria atuarial e cessão de direito de uso de software de sistema de gerenciamento para

ID: 316576 e CRC: F7AC0558

rpps 100% web, processo 266/2022. Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Verificamos que os processos de licitação foram realizados em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

RECOMENDAÇÃO

Observou-se que o Instituto de Previdência Social de Governador Jorge Teixeira conta com reforma de prédio para instalar suas acomodações. Recomenda-se o cumprimento do prazo para finalizar a obra, sem nova dilação, para o bom funcionamento da autarquia.

CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral, o Instituto de Previdência Social de Governador Jorge Teixeira/RO cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente em termo de lei, onde nosso objetivo e dar sempre transparência na nossa gestão afim de que nossos segurados possam ser sempre nossa prioridade.

Governador Jorge Teixeira, 14 de Julho 2025

RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA
Controladora Interna

ID: 316576 e CRC: F7AC0558

Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00
Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	**2**	**14/07/2025**

ID: **316576**
CRC: **F7AC0558**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA**
Criação: **14/07/2025 07:54:05** Finalização: **14/07/2025 07:56:20**

Processo

Documento

MD5: **CE621DEA2372AFCF3353792A161E7F3C**

SHA256: **820C3ABBFEA090BFB809E367E1EB90F1C03147E510F7C286F71F30D401A3D765**

Súmula/Objeto:

RELATÓRIO SEMESTRAL 2025

INTERESSADOS

RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA			14/07/2025 07:55:10
GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	14/07/2025 07:55:21

ASSUNTOS

Relatórios Controle Interno	14/07/2025 07:55:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA	DIRETOR DE DEPAT. DE CONTROLE INTERNO	14/07/2025 07:56:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 316576 e o CRC F7AC0558.